PORTARIA Nº 111/2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora **MARIA AMBROSINA DA SILVA**, requereu o Primeiro Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio;

Considerando, que a servidora **TEREZINHA APARECIDA DE ARAÚJO COSTA**, requereu o Primeiro Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio;

Considerando, que a servidora **LUCIENE FRANCISCA DA SILVA**, requereu o Terceiro Período de **30(trinta)** dias referente ao Primeiro Quinquênio e o Primeiro Período de **30 (trinta)** dias referente ao Segundo Quinquênio de suas Férias Prêmio;

Considerando o artigo 104, parágrafo únicos da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio às seguintes servidoras:

Maria Ambrosina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor PI**, o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 06/02/2012 a 05/02/2017, a partir de 13 de setembro de 2021.

Terezinha Aparecida de Araújo Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor PII**, o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 05/06/2000 a 04/06/2005, a partir de 13 de setembro de 2021.

Luciene Francisca da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho, no cargo de **Serviços Gerais**, o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 19/08/2002 a 18/08/2007

e o Primeiro Período de 30 (Trinta) dias de férias prêmio referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, de 19/08/2007 a 18/08/2012, a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/09/2021.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté/MG, 15 de setembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal